

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Eletrônico nº 029/2025

Processo nº 387/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliários, para atender as demandas do ROOFTOP do Condomínio Casa do Comércio.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO 01 a 03

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

"Gostaria de confirmar se, para o atendimento aos requisitos de identificação do representante legal, é aceita a CNH como substituto do envio do RG e CPF em separado."

Resposta: Sim. Conforme previsto no item 6.1.1.4 do edital, será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento válido para identificação do representante legal, em substituição ao envio separado do RG e CPF.

ESCLARECIMENTO 02:

"Existe vedação específica no edital ao envio de múltiplos lances por empresas optantes pelo Simples?"

Resposta: Não. O edital não estabelece qualquer vedação específica ao envio de múltiplos lances por empresas optantes pelo Simples Nacional. Conforme item 8.6 do edital, é permitido que a licitante ofereça lances sem restrições de quantidade ou ordem classificatória, desde que o novo lance seja inferior ao último ofertado. Além disso, o edital assegura, no item 2.11, que aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo à sua participação plena na disputa de lances.

ESCLARECIMENTO 03:

"Quais critérios específicos serão utilizados para desclassificação em função da forma de envio de propostas?"

Resposta: A desclassificação das propostas será realizada com base nos itens 7.3 e 7.4 do edital. Serão desclassificadas as propostas eletrônicas que não estiverem em conformidade com as exigências do edital e seus anexos, antes da fase de lances. Também serão desclassificadas aquelas que forem omissas, vagas, apresentem valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou contenham irregularidades que dificultem o julgamento. Todas as decisões serão disponibilizadas no sistema eletrônico, permitindo o acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

Por fim, considerando que não houve alteração substancial nas exigências do edital, o cronograma do certame permanece inalterado, com a sessão de abertura da licitação mantida para segunda-feira, 29/09/2025, às 09h.

Natal, RN, 24 de setembro de 2025.

Heryksson Kiltter de Almeida Câmara Cavalcanti
Comissão de Licitação do Senac-AR/RN